



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para a execução de serviços na elaboração de minuta de Projeto de Lei de acordo com o Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e legislação vigente para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e acompanhamento de reuniões regionais, reuniões com secretários para coletar dados, orientar na definição dos programas de governo, objetivos, ações para elaboração do Plano Plurianual (PPA) junto a diversas secretarias do Município de Miraima, compreendendo:

PLANO PLURIANUAL					
Item	Especificação	Unidade	Quant	V. Unit. Médio	V. Total Médio
01	Acompanhamento de reuniões regionais, reuniões com os secretários para coletar dados, orientar na definição dos programas de governo, objetivos, ações para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Miraima	Serviço	01	10.500,00	10.500,00
02	Acompanhamento de reuniões regionais, reuniões com os secretários para coletar dados, orientar na definição dos programas de governo, objetivos, ações para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Miraima	Serviço	01	9.166,67	9.166,67
03	Acompanhamento de reuniões regionais, reuniões com os secretários para coletar dados, orientar na definição dos programas de governo, objetivos, ações para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) da Secretaria de Saúde do Município de Miraima	Serviço	01	9.500,00	9.500,00
04	Acompanhamento de reuniões regionais, reuniões com os secretários para coletar dados, orientar na definição dos programas de governo, objetivos, ações para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Miraima	Serviço	01	8.500,00	8.500,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL					
Item	Especificação	Unidade	Quant	V. Unit. Médio	V. Total Médio
01	Elaboração de minuta de Projeto de Lei de acordo com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e legislação vigente para elaboração da Lei Orçamentária	Serviço	01	8.500,00	8.500,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL					
Item	Especificação	Unidade	Quant	V. Unit. Médio	V. Total Médio
	Anual(LOA) da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Miraima				
02	Elaboração de minuta de Projeto de Lei de acordo com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e legislação vigente para elaboração da Lei Orçamentária Anual(LOA) da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Miraima	Serviço	01	7.166,67	7.166,67
03	Elaboração de minuta de Projeto de Lei de acordo com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e legislação vigente para elaboração da Lei Orçamentária Anual(LOA) da Secretaria de Saúde do Município de Miraima	Serviço	01	7.500,00	7.500,00
04	Elaboração de minuta de Projeto de Lei de acordo com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e legislação vigente para elaboração da Lei Orçamentária Anual(LOA) da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Miraima	Serviço	01	6.833,33	6.833,33

DA FUNDAMENTO LEGAL

A Contratação dos serviços objetos do presente TERMO DE REFERÊNCIA, tem amparo legal disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA

A contratação encontra-se justificada pela intrínseca necessidade do serviço à manutenção da ordem pública face ao atendimento de demandas necessárias ao curso de uma boa gestão, responsável e comprometida com a população posto que, em princípio, todo ato da Administração Pública existe para satisfazer ao interesse da coletividade, bem tutelado em primazia da incansável busca da excelência da administração em prol da satisfação de toda a Sociedade, elevados à princípio constitucional com o advento da Emenda nº 19/98.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Na proposta de preços da licitante deverá constar à discriminação detalhada dos serviços cotados, com os valores, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerado todas as despesas e tributos.

Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor preço, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital.

DOS REAJUSTES

Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início dos serviços, onde será adotado o IGPM, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.



DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura do contrato, até o dia 31 de Dezembro de 2017.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1o, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a execução dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços, caso seja necessária à visita da CONTRATADA à Prefeitura Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços, objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal;

DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não será admitida a subcontratação, sob quaisquer hipóteses, dos serviços contratados com base no presente Edital de Concorrência Pública.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada por servidor devidamente designado pelas CONTRATANTES, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;



Prefeitura Municipal de
Miraima



II – Ser ouvida nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.07.24.01

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços na elaboração de minuta de Projeto de Lei de acordo com o Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e legislação vigente para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e acompanhamento de reuniões regionais, reuniões com secretários para coletar dados, orientar na definição dos programas de governo, objetivos, ações para elaboração do Plano Plurianual (PPA) junto a diversas secretarias do Município de Miraíma.

LOTE 01 PLANO PLURIANUAL					
Item	Especificação	Unidade	Quant	V. Unit.	V. total
01	Acompanhamento de reuniões regionais, reuniões com os secretários para coletar dados, orientar na definição dos programas de governo, objetivos, ações para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Miraíma	Serviço	01		
02	Acompanhamento de reuniões regionais, reuniões com os secretários para coletar dados, orientar na definição dos programas de governo, objetivos, ações para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Miraíma	Serviço	01		
03	Acompanhamento de reuniões regionais, reuniões com os secretários para coletar dados, orientar na definição dos programas de governo, objetivos, ações para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) da Secretaria de Saúde do Município de Miraíma	Serviço	01		
04	Acompanhamento de reuniões regionais, reuniões com os secretários para coletar dados, orientar na definição dos programas de governo, objetivos, ações para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Miraíma	Serviço	01		
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ _____ (POR EXTENSO)					R\$

LOTE 02 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL					
Item	Especificação	Unidade	Quant	V. Unit.	V. Total



LOTE 02 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL					
Item	Especificação	Unidade	Quant	V. Unit.	V. Total
01	Elaboração de minuta de Projeto de Lei de acordo com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e legislação vigente para elaboração da Lei Orçamentária Anual(LOA) da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Miraíma	Serviço	01		
02	Elaboração de minuta de Projeto de Lei de acordo com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e legislação vigente para elaboração da Lei Orçamentária Anual(LOA) da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Miraíma	Serviço	01		
03	Elaboração de minuta de Projeto de Lei de acordo com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e legislação vigente para elaboração da Lei Orçamentária Anual(LOA) da Secretaria de Saúde do Município de Miraíma	Serviço	01		
04	Elaboração de minuta de Projeto de Lei de acordo com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e legislação vigente para elaboração da Lei Orçamentária Anual(LOA) da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Miraíma	Serviço	01		
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ _____ (POR EXTENSO)					R\$

Valor Total da Proposta: _____

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme Edital.

Cidade (UF), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MIRA MA, ATRAV S
DA SECRETARIA DE _____ E A
EMPRESA**

**_____ PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A **Prefeitura Municipal de Miraima**, pessoa jur dica de direito p blico interno, com sede na Esplanada da Esta o, n  433, Centro, Miraima, Ce, inscrito no CNPJ (M.F) sob o n  10.517.563/0001-05, neste ato representada pelo Secret rio (a) de _____, Sr(a). _____, denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com sede em _____,   _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ(M.F) sob o n  _____, neste ato representado por _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Pre os n  2017.07.24.01, Processo n  2017.07.24.01 em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n  8.666/93 e suas altera es posteriores, sujeitando-se os contratantes  s suas normas e  s cl usulas e condi es a seguir ajustadas:

CL USULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTA O LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Pre os n  2017.07.24.01, devidamente homologada pelo(a) Secret rio(a) e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcri o.

CL USULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contrata o de empresa para a execu o de servi os na elabora o de minuta de Projeto de Lei de acordo com o Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Or ament rias (LDO) e legisla o vigente para elabora o da Lei Or ament ria Anual (LOA) e acompanhamento de reuni es regionais, reuni es com secret rios para coletar dados, orientar na defini o dos programas de governo, objetivos, a es para elabora o do Plano Plurianual (PPA) junto a diversas secretarias do Munic pio de Miraima.

CL USULA TERCEIRA - DO PRE O

3.1 - O valor Contratual importa no valor global de R\$ _____ (_____).

LOTE					
ITEM	ESPECIFICA�O	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01					
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$

CL USULA QUARTA - DOS REAJUSTES



4.1 - Ser  admitido o reajustamento dos pre os, somente se ultrapassado o prazo m nimo, com as devidas e justificadas prorroga es contratuais, de 12 (doze) meses da data do in cio dos servi os, onde ser  adotado o IGPM, apurado e divulgado pela Funda o Get lio Vargas – FGV, ou outro que venha a substitui-lo, de acordo com a conveni ncia da administra o.

CL USULA QUINTA - DA VIG NCIA E PRORROGA O

5.1 - O contrato vigorar  a partir da data de sua assinatura do contrato, at  o dia 31 de Dezembro de 2017.

CL USULA SEXTA – DAS ALTERA OES CONTRATUAIS

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es no quantitativo do objeto contratual, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no   1 , do art. 65, da Lei N  8.666/93 e suas altera es posteriores.

CL USULA S TIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos ser o realizados mensalmente mediante apresenta o da Nota Fiscal e Fatura correspondente. As faturas dever o ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestar  a execu o dos servi os.

CL USULA OITAVA - DAS OBRIGA OES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar   Contratada todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes da presente licita o, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto contratual.

8.3 - Comunicar   CONTRATADA toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a presta o dos servi os, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos   CONTRATADA,   vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Oferecer condi es de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos servi os, caso seja necess ria   visita da CONTRATADA   Prefeitura Municipal.

CL USULA NOVA - DAS OBRIGA OES DA CONTRATADA

9.1 - Prestar os servi os, objeto do contrato de conformidade com as condi es e prazos estabelecidos no Edital de Tomada de Pre os n  2017.07.24.01, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sess o.

9.2 – Manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas no instrumento convocat rio que originou o presente contrato.

9.3 – Providenciar a imediata corre o das defici ncias e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execu o do objeto contratual.

9.4 – Arcar com eventuais preju zos causados   CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execu o do contrato que n o ter o nenhum vinculo empregat cio com a CONTRATANTE.



9.5 – Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

9.6 – Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias nº **0901.04.122.0014.2.054 (Planejamento, Administração e Finanças)** **0401.10.122.0014.2.024 (Saúde)** **0201.12.122.0014.2.007 (Educação, Cultura, Esporte e Juventude)** **0501.08.122.0014.2.034 (Trabalho e Assistência Social)**, elemento de despesas nº **3.3.90.39.00**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Miraima, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Miraima e encaminhados à Comissão de Licitação.



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada por servidor devidamente designado para esta tarefa, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima do referido contrato, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Miraima, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Miraima/CE, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01.

Nome:
C.P.F.:

02.

Nome:
C.P.F.:



Prefeitura Municipal de
Miraima



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.07.24.01

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura, nome e número da identidade do declarante)



Prefeitura Municipal de
Miraima



ANEXO V
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.07.24.01

A empresa _____, CNPJ n.º _____,
com sede _____ declara, em atendimento ao
previsto no edital do Tomada de Preços n.º 2017.07.24.01 que não possui em seu
quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz,
desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de
Miraíma



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.07.24.01
Comissão Permanente de Licitação

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº _____ sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa – ME (ou
ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123/2006.

_____, __ de _____ de _____.

(Representante legal)